



Eixo: Serviço Social, relações de exploração/opressão de gênero, raça/etnia, sexualidades.

Sub-eixo: Antirracismo e Serviço Social.

MOVIMENTO NEGRO E ANTIRRACISMO: PRÁTICAS INSURGENTES MOVENDO AS ESTRUTURAS DO SERVIÇO SOCIAL

MARIA APARECIDA MIRANDA¹

Resumo: O artigo é resultado da pesquisa que realizamos no doutorado e vincula-se eixo “Serviço Social, relações de exploração/opressão de raça/etnia”, com ênfase no debate sobre antirracismo e Serviço Social. Com o diálogo objetivamos contribuir para reflexões acerca da trajetória de luta do Movimento Negro no combate ao racismo e a desigualdade racial, práticas insurgentes de enfrentamento e defesa de políticas antirracistas como as ações afirmativas na educação. Na dinâmica ressaltar os desafios que se apresentam para o Serviço Social, movendo e tencionando os espaços de atuação, de pesquisa e de formação, potencializando o debate no âmbito da questão racial.

Palavras-chave: Movimento Negro; Questão Racial; Ações Afirmativas; Serviço Social.

Resumen: El artículo es el resultado de la investigación que realizamos en el doctorado y se vincula eje "Servicio Social, relaciones de explotación / opresión de raza / etnia", con énfasis en el debate sobre antirracismo y Servicio Social. Con el diálogo pretendemos contribuir a reflexiones acerca de la trayectoria de lucha del Movimiento Negro en la lucha contra el racismo y la desigualdad racial, prácticas insurgentes de enfrentamiento y defensa de políticas antirracistas como las acciones afirmativas en la educación. En la dinámica resaltar los desafíos que se presentan para el Servicio Social, moviendo y proyectando los espacios de actuación, de investigación y de formación, potenciando el debate en el ámbito de la cuestión racial.

Palabras clave: Movimiento Negro; Cuestión Racial; Acciones Afirmativas; Servicio social.

Introdução:

O artigo é resultado da pesquisa que realizamos no doutorado e vincula-se ao eixo “Serviço Social, relações de exploração/opressão de raça/etnia”, com ênfase no debate sobre antirracismo e Serviço Social. Com o diálogo objetivamos contribuir para reflexões acerca da trajetória de luta do Movimento Negro no combate ao racismo e a desigualdade racial, práticas insurgentes de enfrentamento e defesa de políticas antirracistas como as ações afirmativas na educação. Na dinâmica ressaltar os desafios que se apresentam para o

¹ Estudante de Pós-Graduação. PUC-RIO. E-mail: <cidamiranda.miranda@gmail.com>

Serviço Social, movendo e tencionando os espaços de atuação, de pesquisa e de formação, potencializando o debate no âmbito da questão racial.

No primeiro item resgatamos fragmentos da trajetória de luta do Movimento Negro, que constrói sua história e protagonismo na perspectiva de uma agenda antirracista.

Em segundo, o debate sobre a questão racial na agenda do Serviço Social, as contribuições de intelectuais – negras (os) e não negras (os) – que destacam a urgência em dar visibilidade as desigualdades raciais, como um desafio posto para as dimensões investigativas, interventivas e pedagógicas da categoria profissional.

Em terceiro, apresentamos algumas normatizações que configuram Políticas de Ações Afirmativas na educação, através de legislações como: Lei N°12.711 de 29 de agosto de 2012; Lei N° 10.639 de 2003 e Decreto N° 7.234 de 2010. Em nossa investigação a compreensão acerca das políticas de ações afirmativas ocorre a partir de três eixos de análise: acesso á educação através da reserva de vagas, ou cotas raciais destinadas a estudantes negros (pretos e pardos); a oferta da educação para as relações étnico-raciais e a assistência estudantil voltada para a garantia da permanência.

Desenvolvimento

Movimento Negro e Antirracismo

Conhecer e reconhecer as potencialidades e o protagonismo dos sujeitos coletivos como do Movimento Negro², que a partir de mobilizações e sistematizações constroem sua história no enfrentamento das desigualdades sociais e raciais, denunciam a questão racial e se fazem presentes na luta pela defesa de direitos e respostas do Estado Brasileiro para a institucionalização de políticas antirracistas, como das políticas de ações afirmativas, é um dos desafios que nos propomos em nossos estudos.

² Alinhada aos teóricos da questão racial, considero o Movimento Negro (MN) a partir das concepções elaboradas por Gonzalez (1982), Domingues (2007) e Gomes (2017).

Para tal cabe analisar o processo de formação da sociedade brasileira marcada pelo sistema escravocrata que deixou como legado um longo e árduo processo de desumanização da população negra e, com uma abolição tardia, os ex-escravizados e seus descendentes experimentaram uma inserção precária na sociedade urbana-industrial, acesso desigual às políticas públicas e enfrentam ainda hoje o racismo institucional. Conforme destaca Márcia Campos Eurico (2011) o escravismo foi responsável pela experiência histórica e crucial para a acumulação primitiva, base para a formação econômica do capitalismo europeu. E como resultado, promoveu a desigualdade que se mantém e se perpetua, de forma partícula e significativa a desigualdade vivenciada pela população negra, descendentes dos negros escravizados. A luta é histórica e surge da necessidade de uma reparação ao povo negro, que vive desde a escravidão a condição de subordinação e subalternidade.

Nas últimas décadas do século XX e início do século XXI, ainda persistem as situações que marcam o quadro de desigualdade étnico-racial no país, e podem ser identificadas na forma de inserção da população negra na educação, no mercado de trabalho, com baixos salários e qualificação, na forma precária de acesso a bens como moradia, saúde e outros direitos. Na perspectiva de imprimir alterações nesse quadro, o MN, permaneceu ao longo da história mobilizando esforços na denúncia em defesa da garantia de direitos e construção de um olhar e uma educação emancipadora.

Nessa dinâmica, contribuições de Lélia Gonzalez (1982) na obra “Lugar do Negro” destaca momentos históricos da formação, mobilização e construção permanente da agenda de fortalecimento da identidade, de uma “consciência racial” enquanto elemento central dos sujeitos coletivos que irão denominar de movimentos negros no interior do Movimento Negro na década de 1970 no Brasil. Analisando a partir da perspectiva do Movimento Negro Unificado, Gonzalez entende que após a abolição, o negro buscou organizar-se em associações chamadas de “entidades” com a seguinte caracterização:

Elas são consequência direta de uma confluência entre o movimento abolicionista, as sociedades de ajuda e da alforria e dos agrupamentos culturais negros. Seu papel é o de legitimar a existência do negro dentro da sociedade, diante da legislação. Elas reúnem os negros oficialmente, de forma independente, para praticar o lazer e suas culturas específicas. Escondem no seu interior

pequenas organizações familiares de ajuda e solidariedade, para o desenvolvimento social (GONZALEZ, 1982, p. 21).

Como apresenta a autora, a entidade cultural de “massa” tem sido de grande importância na medida em que ao atuarem no campo cultural, possibilitaram ao mesmo tempo o exercício de uma prática política, preparadora do advento dos movimentos negros de caráter ideológico. Nas suas diferentes formas de expressão, observamos o compromisso do Movimento Negro em estabelecer estratégias de afirmação de identidade cultural e denúncia da exploração dos oprimidos (GONZALEZ, 1982, p. 22).

Essa mobilização crescente resultou, no âmbito do governo federal, na criação da primeira instituição voltada ao tratamento da temática racial no país. Em 1988 foi criada a Fundação Cultural Palmares (FCP)³ que agregou as responsabilidades de identificação das comunidades remanescentes de quilombos e o apoio á demarcação e titulação de terras. A FCP nasce da Comissão do Centenário da Abolição da Escravatura do Ministério da Cultura.

Após o protesto de 1988, o MN promoveu mobilizações e marchas com objetivo de questionar a data comemorativa de 13 de maio. Na dinâmica reforçou a defesa política de reconhecimento do dia 20 de novembro como “Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra”, iniciada no congresso realizado pelo Movimento Negro Unificado em 1978, instituído através da Lei 12.519/2011, em reconhecimento ao protagonismo de Zumbi dos Palmares, adotando-o como herói nacional e, tantas outras que aqui não é possível enumerar.

Reconhecendo que o racismo, a desigualdade racial e a intolerância são males a serem combatidos, a mobilização se apresentava como meta central, e possibilitou ao MN garantir conquistas na Constituição Federal de 1988, abrindo assim uma agenda de ações para o ativismo negro. A mobilização do MN no processo de organização e luta da Assembleia Nacional

³ Fundação Cultural Palmares, entidade vinculada ao Ministério da Cultura (MinC) está voltada para promoção e preservação da arte e da cultura afro-brasileira. Atua por uma política cultural igualitária e inclusiva, que busca contribuir para a valorização das manifestações culturais e artísticas negras brasileiras como patrimônios nacionais. É referência na promoção, fomento e preservação das manifestações culturais negras e no apoio e difusão da Lei 10.639/03, que torna obrigatório o ensino da História da África e Afro-brasileira nas escolas.

Constituinte, possibilitaram diversas e fundamentais conquistas para a população negra, Como exemplo, temos as seguintes proposições encaminhadas: a) o reconhecimento, por parte do Estado, das comunidades negras remanescentes de quilombos e o título de propriedade definitiva de suas terras, trata-se do reconhecimento das especificidades culturais e históricas dessas comunidades, bem como da iniciativa de preservar e garantir o direito á terra; b) a criminalização da prática do racismo, do preconceito racial e de qualquer discriminação atentatória aos direitos humanos; c) uma educação comprometida com o combate ao racismo e a todas as formas de discriminação, que valorize e respeite a diversidade, assegurando a obrigatoriedade do ensino de história das populações negras do Brasil.

O Estatuto da Igualdade Racial, Lei Nº 12.288 de 2010, em seu artigo 1º, inciso I, corrobora com essa mesma definição. A discriminação racial dá concretude ao preconceito racial que é a manifestação comportamental baseada no juízo de valor, socialmente construído e destituído de base objetiva. O preconceito se objetiva através da negação do outro, da discriminação, da intolerância, do desrespeito ao outro, da violência contra o outro por questões de inserção de classe social, etnia, identidade de gênero, idade, condição física, orientação sexual, religião e outros.

É possível compreendermos que, mais do que uma insuficiência ou inadequação o racismo institucional é um mecanismo performativo ou produtivo, capaz de gerar e legitimar condutas excludentes, tanto no que se refere a formas de governança quanto de responsabilidades. Ou, nas palavras de Ronaldo Sales Júnior:

O “fracasso institucional” é apenas aparente, resultante da contradição performativa entre o discurso formal e oficial das instituições e suas práticas cotidianas, sobretudo, mas não apenas informais. Esta contradição é (...) fundamental para entender os processos de reprodução do racismo, em suas três dimensões (preconceito, discriminação e desigualdade étnico-raciais), no contexto do mito da democracia racial (SALES JUNIOR, mimeo, 2011).

Em sua trajetória e protagonismo, o Movimento Negro assume mobilização coletiva, e sistematiza reivindicações e demandas, e deixa marcas significativas a partir da “Marcha Zumbi dos Palmares contra o racismo, pela

cidadania e a vida”, realizada em 20 de novembro de 1995 na esplanada dos Ministérios, com mais de 30 mil participantes, durante a gestão de Fernando Henrique Cardoso. A mobilização resultou de um documento apresentado ao então gestor federal, no encontro com a comitiva nacional do movimento. Em 1996 foi lançado o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH).

Conforme Andréia Clapp Salvador (2011),

Essas foram algumas das iniciativas tomadas pelo Estado, a partir da pressão dos movimentos sociais. Muitas dessas ações contribuíram especialmente na ampliação do debate público, que passou a incluir questões como desigualdade racial e políticas afirmativas, que não eram tidas como prioritárias (CLAPP SALVADOR, 2011, p. 55).

Em 2003 foi criada pela Medida Provisória N° 111 de 21 de março, e posteriormente, convertida na Lei n° 10.678, a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR). A secretaria nasce do reconhecimento das lutas históricas do Movimento Negro brasileiro. Enquanto resultado da luta do Movimento Negro, em 20 de novembro de 2003, foi aprovado o Decreto N° 4.887 regulamentou em todo território nacional os procedimentos para identificação, delimitação, reconhecimento e titulação das terras ocupadas por comunidades quilombolas.

Ao definir o significado desse sujeito coletivo Gomes (2017) qualifica que constitui o “Movimento Negro as mais diversas formas de organização e articulação das negras e dos negros politicamente posicionados na luta contra o racismo e que visam à superação desse perverso fenômeno na sociedade” (2017, p. 23 e 24). Para a autora,

Participam dessa definição os grupos políticos, acadêmicos, culturais, religiosos e artísticos, com o objetivo explícito de superação do racismo e da discriminação racial, de valorização e afirmação da história e da cultura negras no Brasil, de rompimento das barreiras racistas impostas aos negros e às negras na ocupação dos diferentes espaços e lugares na sociedade (GOMES, 2017, p. 23 e 24).

Compreendemos com Gomes e as demais autoras e autores que o MN nasce e constrói seu protagonismo e trajetória num esforço de resistência, solidariedade, forjando estratégias de sobrevivência, libertação e superação do racismo e das desigualdades. E nessa dinâmica, a promulgação de diversas normas e legislações configuram uma das estratégias de reparação, tais como:

leis antirracistas, políticas de ações afirmativas voltadas para a inserção no campo da educação e do mercado de trabalho.

Percebemos que vários fatores contribuíram para a implantação das políticas de ações afirmativas: mobilizações operadas pelas diferentes expressões do movimento negro brasileiro e intelectualidades; as denúncias históricas acerca do mito da democracia racial; os estudos que comprovam as desigualdades raciais; as pesquisas governamentais como do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Instituto de Pesquisa Aplicada (IPEA), que comprovaram a desigualdade racial existente no Brasil; a realização da conferência internacional ocorrida em Durban – África, contra o racismo e ainda, as agendas assumidas pelos governos nos últimos anos, implementando políticas antirracistas de combate às desigualdades raciais.

Serviço Social e a Questão Racial – desafios do tempo presente

Para a pesquisadora Magali da Silva Almeida (2011) “gênero, raça/etnia e classe social são categorias indissociáveis”, e devem estar presentes no debate e produção de conhecimento. Em sua produção propõe lançarmos um mergulho em outros referenciais identitários para pensarmos a realidade e as lutas das mulheres negras, e para tanto indica os estudos das questões como relações de gênero e as condições de vida das mulheres negras numa perspectiva global e de classe social. Interroga sobre dilemas como a luta política na atualidade situando gênero raça/etnia e classe social.

No artigo “A Questão Étnico-Racial e a sua relevância no processo de formação em Serviço Social”, elaborado por Roseli da Fonseca Rocha (2011), foi possível identificar a presença de categorias de análise raça/etnia, discriminação racial, desigualdade racial, justiça social e outras. A autora destaca que no âmbito da formação em Serviço Social está o desafio de inserção da temática étnico-racial, de forma a considerar a urgência de reflexões que ganhem visibilidade e potencializem as lutas, engendradas na sociedade no que se refere ao combate às desigualdades

étnico-raciais. Pontua ser necessária a compreensão do fenômeno do racismo e suas expressões no Brasil, com objetivo de superação. O alinhamento entre temas, conceitos e categorias presentes no debate étnico-racial, tem como propósito fortalecer, no processo de formação, o posicionamento profissional em favor da equidade e justiça social frente às violações de direito que marcam as desigualdades sociais de significativa parcela da classe trabalhadora e, em particular da população negra. Assim traz para o debate temas que podem do visibilidade aos indicadores de desigualdades raciais, como sendo estratégia de leitura e aproximação da realidade e das condições de opressão e expropriação que a população afro-brasileira vivencia. Destaca ainda que estudos elaborados pelo Censo do IBGE em 2010 e outras instituições de pesquisa revelam dados que retratam as condições de vida, trabalho, educação, moradia e outras, da população negra brasileira. A autora chama atenção para:

Numa sociedade que se sustenta sobre os pilares do mito da democracia racial, a condição étnico-racial é (...) utilizada como mecanismo de seleção e exclusão, aparece como elemento secundário nos estudos e pesquisas acadêmicas, bem como nas propostas e elaborações de políticas públicas voltadas ao enfrentamento das injustiças sociais. (ROCHA, 2011.)

No artigo "Serviço Social e Relações Raciais: caminhos para uma sociedade sem classes" Sheila Almeida Dias (2015) destaca em suas pesquisas a existência de uma lacuna entre serviço social e a temática étnico-racial, ressaltando a urgência em articular esse debate e a problematização das múltiplas expressões das questões sociais. Reforça assim que o campo de intervenção dos assistentes sociais é no âmbito das políticas públicas e sociais, resultantes de mobilizações e lutas da classe trabalhadora. Nessa dinâmica traz para o centro das reflexões categorias como política pública, social, cidadania, democracia, questão étnico-racial e classes. Percebemos que a pesquisadora reforça a necessidade de compromisso da categoria profissional com a temática racial, considerando que a mesma atua junto á classe trabalhadora, segmento que historicamente apresenta demanda por políticas públicas e sociais.

Ação Afirmativa e o acesso á educação

As ações afirmativas consistem em políticas públicas (e também privadas) voltadas à concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos da discriminação racial, de gênero, de idade, de origem nacional, de compleição física, situação socioeconômica e outras. Impostas ou sugeridas pelo Estado, por seus entes vinculados e até mesmo por entidades puramente privadas, elas visam combater não somente as manifestações flagrantes de discriminação, mas também a discriminação de fundo cultural, estrutural, enraizada na sociedade.

Consideramos que a ação afirmativa na modalidade de acesso através da reserva de vagas - cotas raciais – configura o tipo de ação que objetiva reverter á representação negativa dos negros e promover igualdade de oportunidades. Nessa linha, destacamos as contribuições de diferentes autores que fundamentam e qualificam a ação afirmativa. Em linhas gerais, a ação afirmativa como um é conjunto de medidas, seja legislativa ou administrativa, que tendam a defender ou mesmo incentivar grupos étnicos, culturais ou religiosos minoritários historicamente desprivilegiados.

A institucionalização da política de ação afirmativa na modalidade cotas raciais nas instituições federais de ensino é marcada por conflitos e tensões. A Universidade de Brasília (UnB) foi á primeira instituição de ensino a adotar o sistema de cotas raciais no Brasil no ano de 2004, prevendo a reserva de 20% das vagas para candidatos negros. Após essa iniciativa, em 2009 a UnB foi objeto da Argüição de Descumprimento de Preceito Fundamental 186 (ADPF 186), com pedido de suspensão liminar da ação afirmativa de reserva de vagas para negros, pelo partido político Democrata (DEM), perante o Supremo Tribunal Federal (STF). Em 2012, os ministros do STF decidiram contra a ADPF 186.

No mesmo ano, tivemos a publicação da Lei Nº 12.711/2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nos institutos federais de ensino técnico de nível médio e superior, através das cotas raciais e sociais, as instituições de educação vinculadas ao Ministério da Educação reservarão em cada processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação e ensino médio,

por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino em escolas públicas. A lei indica que no preenchimento das vagas, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 (um salário-mínimo e meio) per capita. Na sequência, em cada instituição federal de ensino superior e médio, as vagas de que trata o art. 1º da Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

As ações afirmativas são mais abrangentes do que a política de cotas e estão inseridas na luta pelo combate às desigualdades sociais e raciais. As cotas representam estratégias de ação afirmativa e, conforme Munanga (2010), ao serem implantadas, revelam existência de um processo histórico e estrutural de discriminação que atinge determinados grupos sociais e étnico/racial da sociedade, como a população negra.

Envolvidas com essas preocupações e inquietações é que alinhamos essa pesquisa na perspectiva de apreender os desafios presentes na avaliação e ampliação das políticas de ações afirmativas no campo da educação para o acesso da população negra.

Ação afirmativa e a Educação para as Relações Étnico-Raciais

As ações afirmativas na modalidade educação para as relações étnico-raciais podem ser consideradas do tipo que tem o objetivo de reverter a representação negativa dos negros e ao resgatar sua história, cultura e conhecimento, combater o preconceito e o racismo. No campo da educação, a pesquisadora Petronilha Beatriz G. Silva traz em sua trajetória de estudos o debate acerca da educação e destaca que a:

A educação das relações étnico-raciais tem por alvo a formação de cidadãos, mulheres e homens empenhados em promover condições de igualdade no exercício de direitos sociais, políticos, econômicos, dos direitos de ser, viver, pensar, próprios aos diferentes

pertencimentos étnico-raciais e sociais. Em outras palavras, persegue o objetivo precípua de desencadear aprendizagens e ensinamentos em que se efetive participação no espaço público (SILVA, 2007).

Para a autora, a educação das relações étnico-raciais deve ser conduzida, tendo-se como referências os seguintes princípios: aprender, ensinar e relações étnico-raciais; consciência política e histórica da diversidade; fortalecimento de identidades e de direitos e ações de combate ao racismo e a discriminações. Para desencadear, executar, avaliar processo de educação das relações étnico-raciais é preciso que se compreenda como os processos, de aprender e de ensinar têm se constituído, entre nós, ao longo dos 517 anos de história de formação da nação. (BRASIL, 2004b, p. 17)

As normas e legislações que destacamos como a Lei Nº 10.639/2003 que alterou a Lei Nº 9.394/1996, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira, o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política, pertinentes à História do Brasil.

No ano de 2004, estes dispositivos legais encontraram no Parecer CNE/CP Nº 03/04, que propõe e define as “Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana”, as orientações para formulação de projetos comprometidos com a educação das relações étnico-raciais positivas, na perspectiva de dar respostas para a demanda da população afrodescendente, por meio da construção de uma política curricular que combatesse o racismo e as discriminações. Com a promulgação da Lei 10.639/03, o estado brasileiro reconheceu a reivindicação histórica do Movimento Negro e apontou para a promoção de uma educação mais democrática e inclusiva.

As diretrizes recomendam também que seja realizadas iniciativas de criação dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB) nas universidades, institutos de educação e espaços de formação, congregando pesquisadores e profissionais que implementam programas, projetos, ações e atividades a partir do tripé ensino, pesquisa e extensão, entorno da temática da educação para as

relações étnico-raciais. Os NEABs configuram-se como núcleos de estudos, que elaboram, fomentam e promovem ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas para implantação da Lei Nº 10.639/2003. Exercem notadamente uma função político-pedagógico, pois, possibilitam a realização de estudos, pesquisas, seminários, congressos, publicações e outras estratégias de congregar a efetivação de iniciativas no campo das ações afirmativas e da educação para as relações étnico-raciais.

Ação Afirmativa para Permanência: PNAES e outras estratégias de inclusão

A ação afirmativa na modalidade de assistência estudantil configura uma política social de priorização ou focalizada, que tem como característica a seleção de um determinado público para ser alvo de uma ação particular para a garantia da equidade, que pressupõe a promoção da igualdade de oportunidades e justiça.

No Brasil, as primeiras práticas de Assistência Estudantil (AE) remontam a década de 1930, atrelada à consolidação das primeiras universidades brasileiras do século XX, sob o governo de Getúlio Vargas. Segundo os estudos de Clara Martins de Nascimento (2013), nesse período as ações de assistência ao estudante constituíam-se em mecanismos emergenciais e focalizados, que se inserem na agenda educacional brasileira diante das exigências de modernização do país que demandavam a escolarização da classe trabalhadora. Sua emergência é marcada, sobretudo, pelos programas de alimentação e moradia.

Para Rosélia Pinheiro de Magalhães e Simone Cazarin de Menezes,

A assistência estudantil entendida como um conjunto de ações que visam apoiar a permanência dos estudantes na universidade para que possa realizar e concluir seu curso de graduação, deve estar articulada com o processo de ensino e ser parte do projeto educacional (2014, p. 67).

A assistência estudantil tem como objetivo minimizar os impactos das desigualdades da sociedade brasileira, de forma particular na educação. Entre os argumentos que apontam sua necessidade, o da desigualdade de renda do corpo discente é apontado como um dos fatores que explicam os elevados

índices de evasão e retenção. O debate sobre a implementação de ações de assistência aos estudantes ganhou visibilidade com a divulgação dos dados das pesquisas realizadas pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis - FONAPRACE (1996-1997 e 2003-2004) sobre o Perfil Socioeconômico e Cultural dos estudantes de graduação das Instituições Federais de Educação Superior.

A institucionalização da política ocorreu com a publicação do Decreto N° 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Instituído pelo governo federal e executado no âmbito do Ministério da Educação, tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal. Dentre seus principais objetivos, visa: democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; reduzir as taxas de retenção e evasão; e contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

E o decreto orienta que o programa de assistência estudantil deverá ser implementado de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando o atendimento de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior. Com efeito, entende que as ações de assistência estudantil deverão ser desenvolvidas nas áreas de moradia estudantil, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico, e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

O PNAES surge na perspectiva de combater a pobreza e possibilitar a permanência combatendo a pobreza, pois executa a transferência de renda através da assistência estudantil. A Assistência ao Estudante ou Estudantil (AE) assume um papel de estratégia de combate às desigualdades sociais e

regionais através da democratização da Educação Superior (MEC, 2013), e também do Ensino Médio.

A luta pelo acesso à educação em todos os níveis de ensino passa necessariamente pelas condições de acesso e permanência do alunado. Apesar do notório aumento dos recursos financeiros, o financiamento da assistência estudantil apresenta-se ainda limitado em relação à demanda existente. O direito universalizado de igualdade numa sociedade de classes reclama mecanismos para sua efetivação.

Cabe destacar que o interesse em estudar o tema justifica-se pela identificação dessas novas demandas, e outras inquietações que se apresentam para os Assistentes Sociais. Considerando essas vivências e dinâmicas que pulsam nos espaços de formação, marcado por alterações e conquistas acumuladas ao longo dos últimos anos, da contradição entre perspectiva democrática e permanência de desigualdades e conflitos, é que nos colocamos nesse desafio de estudo.

A medida em que observamos que as políticas de ação afirmativa no campo da educação voltadas para os estudantes negros, configuram uma forma de enfrentarmos as desigualdades raciais, ampliar as oportunidades de inserção desse grupo, já que essas medidas visam à efetivação da justiça distributiva, incentivando o acesso de um grupo sub-representado nas instituições e nas posições de maior prestígio e poder na sociedade.

Para o Serviço Social, a relevância da pesquisa está em possibilitar o acesso à análise e avaliação acerca de três modalidades de políticas de ações afirmativas, nas quais a categoria profissional do campus Rio de Janeiro e de outros, encontram-se envolvida. Algumas das etapas de execução dos programas e ações requerem a atuação desse profissional na realização de estudos socioeconômico, orientações, entrevistas, pareceres e relatórios, o que requer aproximações e avaliações de resultados e processos de intervenção.

No âmbito da profissão, o projeto ético-político, elaborado coletivamente pela categoria na década de 90 do século XX, defende o compromisso com a prática profissional - intervenções, investigações e ações educativas - vinculadas a um projeto de transformação da sociedade, a garantia de

autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais. Um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social, sem dominação e/ou exploração de classe, etnia e gênero.

Na realização de estudos e pesquisas, o alinhamento entre temas, conceitos e categorias presentes no debate étnico-racial, tem como propósito fortalecer, no processo de formação, o posicionamento profissional em favor da equidade e justiça social frente às violações de direito que marcam as desigualdades sociais de significativa parcela da classe trabalhadora e, em particular da população negra.

Com esse resultado podemos concluir que o estudo sobre as questões étnico-raciais ainda prescinde de debate, leitura, reflexão, pesquisa e produção acadêmica, se considerarmos o campo de intervenção e de estudos dos assistentes sociais no âmbito das questões sociais, questões raciais e na execução de políticas públicas, programas e projetos.

No âmbito da profissão é notória a urgência em mobilizar esforços e produzir pesquisas e conhecimento entorno das desigualdades raciais e o enfrentamento das diferentes formas de opressão, discriminação, preconceito, racismo e intolerâncias que marcam a história da população negra no Brasil. A configuração de uma agenda comprometida com o combate ao racismo, visibilidade da contribuição histórica e cultural dos negros e de seus ancestrais, o fortalecimento da identidade negra e exercício de posturas e atitudes altivas, identidades afrocentradas, se apresenta como desafio para as ações de ensino, pesquisa e extensão.

Referências

ALMEIDA, Magali da Silva. **Mulheres Negras e Globalização**. Artigo localizado em sites.mutiweb.ufsm.br\afirme\docs\Artigos\mag02.pdf. UFSM. Consulta em 21 de maio de 2017.

BRASIL. **Lei Nº 9694 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: MEC, 1996.

BRASIL. **Lei Nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003. Altera a Lei Nº 9694, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de ensino a**

obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”. Brasília, DF, 10 janeiro 2003.

_____. **Lei Nº12. 711, de 29 de agosto de 2012**. Brasília, 2012.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino da História afro-brasileira e africana. Brasília/DF: SECAD/ME, 2004.

BORGES, Edson; MEDEIROS, Carlos Alberto; D’ADESKY, Jacques. **Racismo, preconceito e intolerância**. São Paulo: Atual, 2002.

CARMICHAEL, S.; HAMILTON, C. **Black power: the politics of liberation in America**. New York: Vintage, 1967.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Código de Ética do/a Assistente Social**. Brasília, 2012.

CUNHA JÚNIOR, Henrique. Quilombo: patrimônio cultural histórico e cultural. **Revista Espaço Acadêmico (UEM)**, v. 129, p. 158-167, 2012.

D’ADESKY, Jacques. Ação afirmativa e igualdade de oportunidades. **Revista Acheegas**, n. 27, 2006. <http://www.achegas.net/>

DIAS, Sheila Almeida. Serviço Social e Relações Raciais: caminhos para uma sociedade sem classes. **Revista Temporalis**, Brasília (DF), ano 15, n. 29, jan./jun. 2015.

DOMINGUES, Petrônio. Movimento Negro Brasileiro: alguns apontamentos históricos. **Tempo**, Niterói, v. 12, n. 23, p. 100-122, 2007.

EURICO, Márcia Campos. **Questão Racial e Serviço Social: uma reflexão sobre o racismo institucional e o trabalho do assistente social**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) Programa de Pós-graduação em Serviço Social Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2011.

FANON, Frantz. **Pele Negra, máscaras brancas**. Salvador: EDUFBA, 2008.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. A política de educação profissional no governo Lula: um percurso histórico controvérsido. **Revista Educ. Soc.**, Campinas, v. 26, n. 92, p. 1087-1113, Especial - Out. 2005.

GOMES, Joaquim B. Barbosa. A recepção do instituto da ação afirmativa pelo direito constitucional brasileiro. **Revista de informação legislativa do Senado**

- Federal**, Brasília, v. 38, n. 151, p. 129-152, jul./set. 2001. Dispon[ível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/705>
- GOMES, Nilma Lino. Movimento negro e educação: ressignificando e politizando a raça. *Educação e Sociedade*, Campinas, vol. 33, n. 120, p.727-744, jul-set. 2012.
- GOMES, Nilma Lino. **O Movimento Negro Educador**: saberes construídos nas lutas por emancipação. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.
- GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. **Lugar de Negro**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982. (Coleção 2 pontos).
- GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Como trabalhar com "raça" em sociologia. **Revista Educação e Pesquisa**, São Paulo, v.29, n.1, p. 93-107, jan./jun. 2003.
- GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. **Preconceito racial**: modos, temas e tempos. V. 6. São Paulo: Cortez, 2012.
- GTI. Grupo de Trabalho Interinstitucional-População Negra. Brasília: Ministério da Justiça/Secretaria de Direitos Humanos, 1996.
- HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 7. ed. Rio de Janeiro: Dp&A, 2003.
- HASENBALG, Carlos. Desigualdades Raciais no Brasil. In: HASENBALG, Carlos; SILVA, Nelson do Valle. **Estrutura social, mobilidade e raça**. São Paulo: Vértice, 1988.
- MAGALHÃES, Rosélia Pinheiro de; MENEZES, Simone Cazarin de. Ação afirmativa na UFRJ: a implantação de uma política e os dilemas da permanência. **Revista o Social em questão**, ano 17,n. 32, 2014.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.
- MIRANDA, Claudia; PASSOS, Ana Helena I. **Lugares epistêmicos outros para os novos estudos das relações raciais**. Rio de Janeiro, 2011.
- MOTTA, Vânia Cardoso da; FRIGOTTO, Gaudêncio. Por que a urgência da reforma do ensino Médio? Medida Provisória N° 745/2016 (Lei N° 13.415/2017). **Educ. Soc.**, Campinas, v. 38, n. 139, p. 355-372, abr./jun., 2017.
- MUNANGA, Kabengele. Políticas de Ação Afirmativa em benefício da população negra no Brasil – Um ponto de vista em defesa das cotas. **Revista Sociedade e Cultura**, v. 4, 2001.

MUNANGA, Kabengele; GOMES, Nilma Lino. **O negro no Brasil de hoje**. São Paulo: Global, 2010.

ROCHA, Roseli da Fonseca. A Questão Étnico-Racial e a sua relevância no processo de formação em Serviço Social. In: XII CONGRESSO LUSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, 12., 2011, Salvador. Tema: Diversidades e (Des)Igualdades. **Anais...** Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

SALES JR, Ronaldo. **Racismo Institucional**. Trabalho preliminar apresentado ao “Projeto Mais Direitos e Mais Poder para as Mulheres Brasileiras”, FIG, 2011.

SALVADOR, Andréia Clapp. A gênese da política de ação afirmativa da PUC-Rio. Uma parceria entre Universidade e Movimento Social. **Desigualdade e Diversidade**, Rio de Janeiro, n. 5, jul./dez. 2009.

_____. **Ação Afirmativa na PUC-Rio: a inserção de alunos pobres e negros**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio, 2011.

SILVA, Petronilha Beatriz G. [Aprender, ensinar e relações étnico-raciais no Brasil](#). **Educação**, Porto Alegre/RS, ano 30, n. 3 (63), p. 489-506, set./dez. 2007.

SILVÉRIO, Valter Roberto. Ação afirmativa e o combate ao racismo institucional no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, n. 117, p. 219-246, nov. 2002.

THERBORN, Göran. Os campos de extermínio da desigualdade. **Novos Estudos CEBRAP**, n. 87, p.145-156, jul.2010.

VALENTIM, Daniela Frida Drelich. **Ex-alunos negros cotistas da UERJ: os desacreditados e o sucesso acadêmico**. Rio de Janeiro: Quartet: Faperj. 2012.

WERNECK, Jurema. **Racismo Institucional: uma abordagem conceitual**. Realização Geledés – Instituto da Mulher Negra e Cfemea – Centro Feminista de Estudos e Assessoria. Fundo para a Igualdade de Gênero da ONU Mulheres. Editoração e Design: Trama Design, 2016.